INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Monsenhor José Carneiro da Cunha		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Monsenhor José Carneiro da Cunha, de Viçosa do Ceará, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2002, até 31.12.2005.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 01255145-7	**PARECER Nº** 0629/2003	**APROVADO EM:** 15.04.2003

I – RELATÓRIO

Andréa Ribeiro Carneiro da Cunha, diretora da Escola de Ensino Fundamental José Carneiro da Cunha, situada na Rua Silva Jardim, S/N, Centro, CEP: 62.300-000, Viçosa do Ceará, mediante processo Nº 01255145-7, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada unidade escolar e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A referida instituição pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada pela Lei Municipal Nº 242/1993.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola, ora em análise, atende o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96 e a Resolução Nº 372/2002, quanto à organização curricular, à duração do ano letivo, à carga horária anual, à classificação/reclassificação, à promoção e à transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, o processo está organizado de acordo com a legislação do Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Carneiro da Cunha e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2002, até 31.12.2005.

Cont. Par/Nº 0629/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2003.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0629/2003
SPU Nº 01255145-7
APROVADO EM: 15.04.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC

Digitador: Gil
Revisor: JAA